



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 48/2017-GR/UEA

Torna pública o Edital de Credenciamento do Projeto CAPACITASUAS, para seleção de Professores/Instrutores, da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa “Segunda Fase do CapacitaSUAS, no Amazonas”, no período de **22/05/2017 a 07/06/2017**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

EDITAL Nº 48/2017 – GR/UEA

Credenciamento de profissionais de nível superior interessados em compor o cadastro para eventual contratação para a equipe docente do Projeto “**SEGUNDA FASE DO CAPACITASUAS NO AMAZONAS**”, a fim de promover e realizar a capacitação de profissionais para atuar nas ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS, com observância às condições estabelecidas neste Edital, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA VALIDADE

1.1. Credenciar profissionais (pessoa física), em Manaus, para composição da equipe docente do Projeto “**SEGUNDA FASE DO CAPACITASUAS NO AMAZONAS**”, que preencham aos pré-requisitos constantes neste Edital.

1.2. A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Cronograma de Execução das Atividades do Projeto, contados a partir da Homologação e Publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

1.3 Havendo necessidade de prorrogação será respeitado o que dispõe o art. 57 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante Termo Aditivo;

1.4. O credenciamento não gerará direito automático à contratação, será de acordo com a necessidade de atendimento do Projeto.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderá inscrever-se qualquer profissional de nível superior que tenha formação constante neste Edital, para atuar no projeto de capacitação como **Professor/Instrutor**.

2.1 Perfil do profissional para o **Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social**;

- **Formação acadêmica:** Graduação em Sociologia, Ciência Política ou Serviço Social; ou especialização, mestrado ou doutorado em Sociologia ou Ciência Política ou Política Social.

- **Experiência profissional:** Mínimo de 02 (dois) anos de docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema.

Atribuições:

- Ministrando os conteúdos dos cursos conforme Matriz Pedagógica que consta na proposta de referência do Programa CAPACITASUAS; e

- Promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que exercem funções de gestão e atuam no âmbito das Secretarias de Assistência Social no Amazonas, bem como conselheiros de assistência social implicados no processo de formulação de planos de assistência social no âmbito dos municípios do Estado do Amazonas.

Outras exigências:

- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde os mesmos serão ministrados. Deverá comprovar experiência em docência no ensino superior, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

2.2 Perfil do profissional para o **Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS – Projeto Pedagógico;**

• **Formação acadêmica:** Graduação em Sociologia, Ciência Política, Serviço Social, Economia e Administração; ou especialização, mestrado ou doutorado em Sociologia ou Ciência Política ou Política Social.

• **Experiência profissional:** Mínimo de 02 (dois) anos de docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de Assistência Social ou superação da pobreza extrema; ou no mínimo de 2 anos em planejamento governamental. No mínimo 02 anos de experiência em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas ou construção de Indicadores.

Atribuições:

- Ministrar os conteúdos dos cursos conforme Matriz Pedagógica que consta na proposta de referência do Programa CAPACITASUAS; e
- Promover por meio dos conteúdos, um conhecimento capaz de fundamentar e desenvolver competências aos Gestores e técnicos de nível superior, para o desenvolvimento de atividades inerentes à função de Vigilância Socioassistencial, no âmbito do Estado do Amazonas.

Outras exigências:

- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde os mesmos serão ministrados. Deverá comprovar experiência em docência no ensino superior, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.

2.3 Perfil do profissional para o **Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS - Projeto Pedagógico;**

• **Formação acadêmica:** Graduação em Sociologia, Ciência Política ou Serviço Social; ou especialização, mestrado ou doutorado em Sociologia ou Ciência Política ou Política Social.

• **Experiência profissional:** Mínimo de 02 (dois) anos de docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação de extrema pobreza.

Atribuições:

- Ministrar os conteúdos dos cursos conforme Matriz Pedagógica que consta na proposta de referência do Programa CAPACITASUAS; e
- Promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos Conselheiros municipais, estaduais que atuam na Assistência Social e trabalhadores do SUAS que exercem a função de apoio ao exercício do controle social.

Outras exigências:

- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde os mesmos serão aplicados. Deverá comprovar experiência em docência no ensino superior, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

3. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 A inscrição dar-se-á mediante ficha de Inscrição devidamente preenchida, no molde do **(Anexo II)**, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópias dos documentos pessoais do profissional (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- Comprovante de graduação, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia autenticada, Diploma de Mestrado e Doutorado;
- Currículo Lattes;
- Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente, ou seja, cópia da Carteira do Conselho a que pertence;
- Comprovação da experiência profissional na docência: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;
- Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na formada legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País; e
- Declaração de disponibilidade de horário para ministrar o curso **(anexo I)**, bem como para deslocar-se para participar da oficina de alinhamento, em Brasília, e para deslocar-se aos municípios, onde os cursos serão ministrados. Caso o credenciado não tenha disponibilidade para participar da oficina em Brasília e/ou ministrar o curso ofertado, o mesmo deverá apresentar a coordenação, o termo de desistência devidamente assinado. A oficina é uma exigência do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA, para torna-se apto para ministrar os cursos no Projeto.
- A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega dos documentos constantes no **item 5**.

3.2 As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em cartório ou pela Comissão de Análise de Documentação;

3.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise de Documentação da UEA, o direito de excluir os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes neste Edital;

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Serão consideradas credenciadas os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital de Credenciamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de **22/05/2017 a 07/06/2017**, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/Reitoria da UEA, Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores, em Manaus. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **item 5** deste edital, juntamente com a ficha de inscrição **(Anexo II)** preenchida disponibilizada no site da Universidade www.uea.edu.br , O candidato deve informar na



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

própria ficha de inscrição qual o curso que está se candidatando, conforme quadro do **item 7**, deste edital.

4.2. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou validada pela Comissão do Processo Seletivo;

4.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, e-mail;

4.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no Edital e/ou ficha preenchida de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.7. No ato da entrega dos documentos não serão verificados os comprovantes das condições da participação, somente serão verificadas durante o período da análise documental, realizado pela Comissão de Análise de Documentação da UEA, o candidato que não satisfizer será eliminado do Processo Seletivo.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do (**Anexo II**), disponibilizado no site da Universidade www.uea.edu.br e entregue juntamente com os documentos:

- Cópias dos documentos pessoais do profissional (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- Comprovante de graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado com certificado ou declaração com Histórico Escolar, original e cópia autenticada;
- *Currículo Lattes*;
- Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente, ou seja, cópia da Carteira do Conselho a que pertence;
- Comprovação da experiência profissional na docência: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;
- Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País; e
- Declaração de disponibilidade de horário (**anexo I**), para ministrar o curso, bem como para viajar para a Oficina de Alinhamento em Brasília, e deslocamento aos municípios onde os mesmos serão ministrados.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Comissão de Análise de Documentação, nomeada pelo Reitor da **Universidade do Estado do Amazonas – UEA** apreciará toda a documentação recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital e divulgará oficialmente o resultado.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULUM LATTES

Nº	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUIDO
01	ESPECIALIZAÇÃO *	1	1	
02	MESTRADO *	2	2	
03	DOCTORADO *	3	3	
04	Capacitação com carga horária mínima de 30h	0,5	1	
05	Experiência comprovada em docência	1 (um ponto por ano)	6	
06	Experiência comprovada em docência de Ensino Superior	1 (um ponto por ano)	7	

*** Na atribuição de pontos na prova de Títulos, será considerada a maior titulação do candidato.**

6.2 Na etapa de análise da documentação, se ocorrer empates, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- candidato com maior pontuação em experiência docente;
- candidato com experiência na área de políticas públicas e/ou sociais;
- candidato com maior idade.
- caso ainda permaneça o empate, sorteio.

6.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, devendo o mesmo ser encaminhado para a comissão do processo de credenciamento, localizado na Reitoria da UEA-PROEX, Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores- Manaus-AM, das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**, entregue no Setor de Protocolo, devidamente fundamentado e assinado.

6.4 Após a divulgação do resultado final, os credenciados estarão aptos a assinar o contrato de credenciamento, de acordo com a necessidade e demanda do Projeto.

6.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do credenciamento publicado no DOE.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

Os candidatos aptos ao credenciamento serão convocados para atender às demandas do Projeto, e de acordo com necessidade, conforme cargo, quantidade, curso ministrado, carga horária e local de realização, descritos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Cargo	Quantidade Total	Curso que Participará	Carga horária por curso	Local de Realização
Instrutor/Professor	7	Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social.	40 horas/aula	Pólos de: Manaus I Manaus II Manicoré Itacoatiara Parintins Tabatinga Tefé
Instrutor/Professor	7	Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS – Projeto Pedagógico.	40 horas/aula	
Instrutor/Professor	7	Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS - Projeto Pedagógico.	40 horas/aula	

7.1 Como critério de prioridade para chamamento dos credenciados será respeitado à análise e avaliação com a devida pontuação, efetuadas pela Comissão de Análise de Documentação nomeada para esse fim;

7.2 Serão classificados um total de 21 (vinte e um) candidatos aptos, sendo 07 (sete) candidatos por curso, conforme ordem de classificação, para compor o cadastro de reserva.

7.3 Os profissionais credenciados serão convocados de acordo com a necessidade de profissionais para ministrar aulas nos cursos a que se candidatou, e em consonância com o Cronograma de Execução das Atividades e com Orçamento do Projeto.

8. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

Durante o período de vigência do credenciamento, o docente poderá ser descredenciado por iniciativa da **Universidade do Estado do Amazonas – UEA** ou do próprio profissional, a qualquer tempo.

8.1. Na hipótese de descredenciamento promovido pela **Universidade do Estado do Amazonas – UEA** será garantido ao credenciado o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso dirigido à Reitoria desta Universidade.

8.2. São hipóteses de descredenciamento:

8.2.1. A avaliação insatisfatória do docente pelos participantes do curso.

8.2.1.1. A avaliação insatisfatória do docente pela equipe técnica do MDSA.

8.2.1.2. Para esta finalidade, o curso será avaliado pelos participantes de forma anônima, a fim de garantir a sua imparcialidade. Os dados fornecidos serão coletados pela equipe técnica nomeada pelo representante legal da **Universidade do Estado do Amazonas – UEA** que realizará a apuração da média aritmética e a análise dos resultados.

8.2.1.3. Para esta finalidade é considerada insatisfatória a avaliação do docente quando a média global de todas as avaliações realizadas pelos participantes for menor que 7 (sete), considerando os seguintes itens: clareza na apresentação do plano e dos objetivos do curso, cumprimento dos objetivos do curso, cumprimento do programa, clareza e objetividade na apresentação dos conteúdos, relacionamento com os alunos, relacionamento com o corpo



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

diretivo e operacional da **Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, pontualidade, assiduidade, didática e capacidade de estimular e motivar os alunos, entre outros.

8.2.2. A não justificativa para o curso agendado com prazo inferior a 15 (quinze) dias, acarretará automaticamente a desistência.

8.2.2.1. A justificativa, quando apresentada, deverá ser encaminhada à coordenação do curso, a ser deliberada para análise de sua pertinência.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS CONTRATADOS

O profissional que vier a ser contratado receberá a remuneração pela carga horária ministrada nos cursos, nos termos constantes deste edital.

Da equipe docente:

Professor/Instrutor:

a) Será pago pela CREDENCIANTE o valor bruto de:

- R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula para profissional com título de Especialista;
- R\$ 110,0 (cento e dez reais) por hora/aula para profissional com título de Mestrado;
- R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora/aula para profissional com título de Doutorado;

b) A SEAS arcará com as despesas da participação da equipe docente, nos municípios que necessitarem de deslocamento, passagens aéreas, bem como diárias para cobrir as despesas de hospedagem e alimentação. Porém, será de responsabilidade de cada docente a reserva do hotel, bem como prestação de contas dos bilhetes de passagens e da total aplicação dos recursos para este fim, junto a Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS/AM. As passagens e despesas com diárias para cobrir os custos com hospedagem e alimentação, para participação da equipe de professores/instrutores na Oficina de Alinhamento em Brasília, será também, de responsabilidade da SEAS.

c) Os valores descritos no item acima serão repassados pela SEAS, separadamente do valor referente ao da carga horária das aulas. Considerando que os valores referentes à carga horária dos cursos, serão de responsabilidade da Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

d) É vedado a (ao) CREDENCIADO (A) cobrar, qualquer que seja a importância, aos participantes dos cursos.

10. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. O Resultado final do Processo de Credenciamento será divulgado no site da UEA www.uea.edu.br, conforme cronograma no **item 11**.

10.2. Após o cumprimento do prazo recursal a Comissão encaminhará para o Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

10.3. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, e de acordo com a necessidade da demanda do Projeto, em sistema de rotatividade, durante a vigência do Edital de Credenciamento, divulgada no site da UEA www.uea.edu.br

10.4. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o **item 10.3**, será considerado desistente, e convocado o próximo candidato classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

11. DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
01	Inscrição do Credenciamento	22/05 a 07/06/2017
02	Divulgação da ordem de classificação	16/06/2017
03	Interposição de Recursos	19 e 20/06/2017
04	Resultado dos Recursos	22/06/2017
05	Divulgação da ordem de classificação final	26/06/2017

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão do processo de credenciamento, localizado na Reitoria da UEA-PROEX, Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores, das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**, entregue no Setor de Protocolo, devidamente fundamentado e assinado.

12.2. Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número para contato.

12.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da ordem de classificação.

12.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas www.uea.edu.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme **item 11-** Do Cronograma.

12.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo de Credenciamento, constituindo-se em única e última instância;

12.6. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para ser selecionado a ministrar nos cursos do CapacitaSUAS.

13.1. O credenciamento servirá apenas para formar o banco de dados de Professores/Instrutores, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior, estabelecendo-se tão somente uma relação jurídica de prestação de serviços;

13.2 Será considerada inabilitada, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresenta-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento;

13.3 O profissional selecionado para atuar nas ações da Universidade do Estado do Amazonas – UEA será convocado formalmente, por meio de publicação no DOE para a prestação do serviço, especificamente para o fim deste;

13.4 Os termos desse procedimento entram em vigor a partir da data de publicação, cabendo à UEA dirimir os casos de omissão;

13.5 Integram o presente Edital os **Anexos I, II, III e IV**;

13.6 Este credenciamento tem prazo de validade por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por um mesmo período.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

14. DO FORO

Todas as questões resultantes das regras e obrigações determinadas neste edital, provenientes da execução dos serviços contratados pelas partes, serão decididas no Foro da Comarca de Manaus – AM, com o único competente para ação ou execução do objeto de contratação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO III
Projeto CAPACITASUAS/2017

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____
RG _____ N° de Inscrição: _____

TABELA DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS/DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVAÇÃO
01	Cópia dos Documentos Pessoais: RG	
	CPF	
	Título de Eleitor	
	Comprovante de Residência	
	Carteira do Registro do Conselho	
	Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente, ou seja, cópia da Carteira do Conselho a que pertence;	
02	Curriculum Lattes	
03	Comprovação da experiência profissional na docência superior: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;	
04	Comprovação da experiência profissional na docência superior: Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;	
05	Comprovante de curso de capacitação, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada;	
06	Comprovante de curso de Especialização, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada;	
07	Comprovante de curso de Mestrado, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada;	
08	Comprovante de curso de Doutorado, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada;	
09	Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da Legislação aplicável;	
10	Se estrangeiro, documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.	

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUANTO AOS REQUISITOS BÁSICOS, O PROFISSIONAL INSCRITO PARA O CREDENCIAMENTO ESTÁ:

() **HABILITADO** () **NÃO HABILITADO**

Assinatura do Avaliador (a): _____ Data: _____

Projeto CAPACITASUAS/2017

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULUM LATTES

Nº	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUIDO
01	ESPECIALIZAÇÃO	1	1	
02	MESTRADO	2	2	
03	DOUTORADO	3	3	
04	Capacitação com carga horária mínima de 30h	0,5	1	
05	Experiência comprovada em docência	1 (um ponto por ano)	6	
06	Experiência comprovada em docência de Ensino Superior	1 (um ponto por ano)	7	
AVALIADORES			VALOR TOTAL	
01	AVALIADOR 1			
02	AVALIADOR 2			
03	AVALIADOR 3			

*Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a. Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b. Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- c. Candidato com participação na área de Políticas Públicas e/ou Sociais;
- d. Candidato com maior idade;
- e. Caso ainda permanece o empate, sorteio.